



Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 558, DE 22 DE AGOSTO DE 1.962

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR.\$ 300.000,00.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

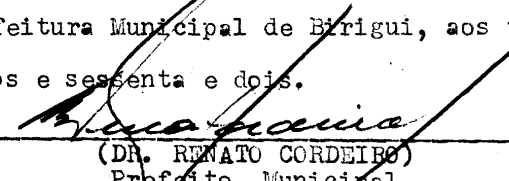
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), que se destina às despesas de filmagem das festividades do dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 1.962 (mil novecentos e sessenta e dois), ocasião em que Birigui receberá a visita do Exmo. Sr. Governador do Estado.

ARTIGO 2º -- O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no exercício em curso.

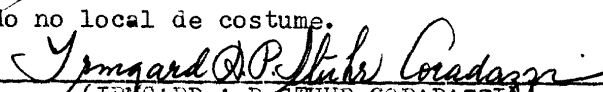
ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de agosto de mil novecentos e sessenta e dois.



(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte e dois de agosto de mil novecentos e sessenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.



(IRMGARD A.E. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura